



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Alteração

Artigo 199.º

[Aditamento ao Estatuto dos Benefícios Fiscais]

São aditados ao EBF, os artigos 19.º-A, 43.º-B, 59.º-G, 59.º-H e 66.º-AA, com a seguinte redação:

«[...]»

Capítulo XI-A

Corporações de bombeiros

Artigo 66.º - AA

Corporações de bombeiros

É assegurado o direito de devolução do IVA suportado pelas corporações de bombeiros na aquisição de bens e serviços necessárias à sua intervenção no quadro de missões de proteção civil, nomeadamente de socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, independentemente do direito à dedução de IVA relativo a operações não isentas.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,  
Paulo Sá  
Miguel Tiago  
Jorge Machado

Nota justificativa:

As corporações de Bombeiros, sendo entidades sem fins lucrativos desempenham um importante papel na proteção civil, assistência aos doentes e sinistrados e no combate aos incêndios. Para o grupo parlamentar do PCP não faz sentido que o Estado transfira verbas para os Bombeiros e depois cobre, por via de impostos indiretos, montantes avultados que, objetivamente cortam o financiamento dos Bombeiros.

Um dos exemplos é o IVA que as associações humanitárias de Bombeiros têm que cobrar. Ao assegurar o direito à devolução do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços das corporações de Bombeiros estamos a assegurar-lhes uma maior capacidade de intervenção.